



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
**CENTRO NACIONAL DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DO CERRADO E**  
**RESTAURAÇÃO ECOLÓGICA**

Via Epia, BR 450, KM 8,5 , PNB, - Bairro PNB - Brasília - CEP 70635-800

Telefone: (61)2028-9097

**Resultado do Credenciamento de Edital para credenciamento N° 10/2022**

O INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – ICMBio, neste ato representado pela presidente da Comissão de Seleção instituída pela Portaria n. 628 de 27 de julho de 2022, e após homologação do resultado pela Comissão de Seleção, conforme Nota Técnica ([15531131](#)), datada de 02/08/2023, torna público o **Resultado do credenciamento de entidades interessadas em celebrar Acordo de Cooperação visando à cooperação mútua para o desenvolvimento de ações relacionadas a restauração ecológica em unidades de conservação federais**, em respeito aos termos dos Itens 5 - **Do credenciamento** e 6 - **Dos critérios de aptidão para credenciamento** do Edital de Chamamento Público n° 10/2022 ([11642928](#)), processo (02176.000109/2021-01).

Até a data da análise, a Comissão havia recebido propostas de 2 instituições: i) **Mater Natura**; ii) **Tikré Brasil**. As duas instituições enviaram a documentação solicitada nos termos do referido Edital, atendendo os critérios para habilitação.

As propostas foram avaliadas pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria ICMBio n. 628, de 27 de julho de 2022, de acordo com os critérios de julgamento e de pontuação preestabelecidos no Edital (Item 6), conforme **Nota Técnica 12** ([15531131](#)), obtendo os resultados expressos no quadro a seguir:

Critérios	Pontuação	Pontuação Mater Natura	Pontuação Tikré Brasil
6.1.1 Experiência da instituição proponente em projetos de recuperação de populações de espécies de plantas ou restauração de áreas degradadas, como executora.	Até um ano: 5 pontos; mais de um a três anos: 10 pontos; mais de 3 anos: 20 pontos.	20	20
6.1.2 Experiência da instituição proponente em projetos de conservação em unidades de conservação, como executora.	Até um ano: 5 pontos; mais de um a três anos: 10 pontos; mais de 3 anos: 15 pontos.	15	10
6.1.3 Experiência da instituição proponente em projetos envolvendo mobilização social, como executora.	Até um ano: não pontua; mais de um a três anos: 10 pontos; mais de 3 anos: 15 pontos.	15	15
6.1.4 Acordos, convênios ou programas conjuntos com outras instituições governamentais e/ou universidades na área de restauração ecológica, conservação ou mobilização comunitária.	Nunca firmou acordos - não pontua. Acordos somando até dois anos - 10 pontos; acordos somando mais de dois anos - 20 pontos. No caso de mais de um acordo os anos de cada acordo são somados.	20	20
6.1.5 Qualificação técnica e capacidade operacional da entidade: deve ser indicada na Carta de Intenções solicitada no item 3.2.2 deste edital, a capacidade técnica, operacional e legal da entidade em relação à proposta de parceria.	Até 30 pontos	30	30
<b>TOTAL (Pontuação máxima: 100 pontos)</b>		<b>100</b>	<b>95</b>

Serão credenciadas as entidades: **Mater Natura e Tikré Brasil**, por atenderem aos critérios previstos no Edital de Credenciamento n. 10/2022. As entidades credenciadas deverão observar os Itens 9 e 10 do Edital que tratam da celebração dos Acordos de Cooperação e documentação que deverá ser apresentada ao ICMBio quando da assinatura do Acordo de Cooperação.

**DESIREÉ CRISTIANE BARBOSA DA SILVA**

Presidente da Comissão de Seleção



Documento assinado eletronicamente por **Desiree Cristiane Barbosa da Silva, Analista Ambiental**, em 09/08/2023, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **15627671** e o código CRC **FA1AB1BD**.



Criado por [79437966168](#), versão 6 por [01187267147](#) em 09/08/2023 16:02:55.